

CE N° SESI/GEA 79352/17

Florianópolis, 3 de novembro de 2017.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ESCLARECIMENTO N° 03/2017

Referência: CC n° 021/2017

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de material e mão de obra, para a conclusão da primeira etapa da obra da nova escola do SESI, demolições de edifícios existentes, execução de terraplanagem e execução da segunda etapa da obra, localizado na Rua Benjamim Constant, n°99, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC, de acordo com projetos memoriais descritivos, quadro de áreas e demais anexos presentes no Edital.

PERGUNTA:

Data: 1 de novembro de 2017 14:05

Por favor precisamos de esclarecimentos referente a Concorrência n° 21/2017 – Referente a execução de serviços de material e mão de obra, para a conclusão da primeira etapa da obra da nova escola do SESI, demolições de edifícios existentes, execução de terraplanagem e execução da segunda etapa da obra, localizado na Rua Benjamim Constant, n°99, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC

Nos anexos EM AMBAS AS ETAPAS HÁ projetos e memorial descritivo referente ao sistema de climatização, soubemos que a planilha orçamentária é orientativa, mas não há nada na planilha orçamentária que fale em climatização.....

OBS: HÁ UMA OBSERVAÇÃO NAS PLANILHAS QUE É PARA A EMPRESA FORNECER SOMENTE A INFRAESTRUTURA.....SENHORES, TRATA-SE DE UM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF, COMO QUE SÓ É PARA FORNECER A INFRAESTRUTURA, PARA CADA SISTEMA DE VRF, TEM SUAS ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE PARA A INSTALAÇÃO INCLUSIVE COMO DEVE SER FEITA A INFRAESTRUTURA, SENHORES DEVE-SE SOLICITAR O SISTEMA COMPLETO, OU COMO ESTA NO EDITAL SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRF.

DEVE SER FEITA UMA PLANILHA COMPLETA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO.

AGUARDAMOS RETORNO O MAIS BREVE POSSIVEL.....

RESPOSTA:

Abaixo transcrevo resposta da área técnica, referente seus questionamentos da CC 021/2017 – SESI/SC:

“Conforme informado no Edital, o sistema de climatização, cujo projeto é específico, será executado por empresa de climatização. No entanto, a infra estrutura de: drenos, instalações elétricas, furos para passagem de dutos, etc..., são de responsabilidade da empresa de construção civil.

Ver item 10 do memorial descritivo de climatização.

10. SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Todos os serviços auxiliares de construção civil, serão fornecidos pelo CONTRATANTE, cabendo ao INSTALADOR a confecção e detalhamento de desenhos e informações para a execução destes serviços, tais como: bases de alvenaria para os equipamentos, (BASES METÁLICAS SERÃO SEMPRE DE FORNECIMENTO DO INSTALADOR) abertura e fechamento de forro, ralos e torneiras em salas de máquinas, pontos de força para os equipamentos, pintura em alvenaria, etc.

Caso a Contratada incorra em atrasos e/ou omissões, que venham a causar nova execução destes serviços, os custos adicionais serão cobertos por ele, não cabendo ao SESI SÃO BENTO DO SUL qualquer ônus extra.

Ainda, quando da vistoria técnica, obrigatória para participação no certame, o profissional que for vistoriar a primeira etapa da obra, para orçar sua conclusão, verá que o sistema de climatização já está parcialmente instalado, e que necessita de infra estrutura civil para a conclusão.”

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO